

## EDITAL IPPDS/PPG PROJETO SDI/MAPA N° 01/2023

PROCESSO UFV n° 23114.917459/2022-86

### CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA IPPDS/PPG/UFV N° 01/2023 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE APOIO A PROJETO

O Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPPDS), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público o Processo Seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do projeto intitulado *Observatório das Políticas Públicas para a Agricultura e Meio Rural*, destinado à obtenção de elementos necessários à elaboração de um Painel de Visualização Interativo, na condição de APOIO TÉCNICO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO e conforme condições e especificações estabelecidas no presente edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar 18 (dezoito) profissionais com título de graduação para compor a equipe de pesquisa do projeto supracitado no período de 5 (cinco) meses.

1.2. O projeto tem como proposta central a realização de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) voltada para estratégia, desenho, avaliação e monitoramento de políticas públicas relacionadas à aplicação de recursos pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SDI/MAPA, por meio de Convênios e Termos de Execução Descentralizados (TEDs).

1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

1.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O candidato deverá possuir disponibilidade para o cumprimento das atividades presenciais, na sede da SDI/MAPA, em Brasília, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Este processo seletivo visa selecionar 18 (dezoito) bolsistas na condição de APOIO TÉCNICO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no período de 5 (cinco) meses na seguinte modalidade:

##### 2.1. Auxiliar de Pesquisa

O candidato selecionado desempenhará a função de apoio na coleta e formação de banco de dados para o desenvolvimento de pesquisa e do *Painel de Visualização Interativo*, bem como as seguintes atividades:

2.1.1. Coletar e organizar dados e informações da Plataforma +Brasil;

2.1.2. Construir e atualizar bases de dados para realização de pesquisas e desenvolvimento de *Painel de Visualização Interativo*;

2.1.3. Participar de reuniões remotas (por meio de plataformas virtuais) e/ou presenciais (na sede da SDI/MAPA) com as equipes do IPPDS/PPG/UFV e da SDI/MAPA;

2.1.4 Auxiliar na produção de relatórios técnicos;

2.1.5. Elaborar relatório, ao final de cada mês, comprovando o desenvolvimento das atividades, conforme o plano de atividades que constará no Contrato de Concessão de Bolsa de Pesquisa;

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Auxiliar de Pesquisa – 18 (dezoito) vagas

### 4. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

4.1. Requisitos **obrigatórios** para Auxiliar de Pesquisa:

4.1.1. Ser profissional portador do título de graduação na área de Administração, Administração Pública, Direito, Contabilidade, Economia ou áreas relacionadas. A comprovação do requisito obrigatório se dará por meio do diploma em cursos validados pelo MEC.

4.1.2. Experiência com gestão ou apoio técnico de pelo menos 1 (um) ano na área de aplicação, monitoramento ou avaliação de transferências voluntárias da União. A comprovação desse requisito se dará por meio de artigos científicos elaborados e/ou atividades laborais desempenhadas na área, comprovados no currículo Lattes.

4.2. Requisitos **desejáveis** para Auxiliar de Pesquisa:

4.2.1. Possuir conhecimentos mínimos acerca dos sistemas SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e Plataforma +Brasil (SICONV).

4.2.2 Possuir domínio em *Softwares* Excel e Word. A comprovação desse requisito se dará por meio do currículo Lattes.

4.3. O candidato que não preencher os *Requisitos obrigatórios*, listados no item 4.1 será eliminado do processo seletivo.

4.6. Os *Requisitos desejáveis*, listados no item 4.2 serão objeto de classificação na etapa de entrevista prevista no item 9.1.2.

### 5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atuação como bolsista na modalidade de Auxiliar de Pesquisa por 40 (quarenta) horas semanais. O valor da bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

5.2. O prazo de vigência da bolsa nas modalidades de Auxiliar de Pesquisa será de 05 (cinco) meses. Em caso de prorrogação, o prazo de vigência da bolsa será estendido conforme prorrogação do contrato.

### 6. LOCAL DAS ATIVIDADES

6.1. O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto de maneira majoritariamente presencial na sede da SDI/MAPA, eventualmente participando de reuniões virtuais com a equipe do IPPDS/PPG/UFV.

## 7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

7.1. As atividades serão desempenhadas no período de 05 (cinco) meses, com previsão de início das atividades em março de 2023 e final em agosto de 2023, e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à vigência do PROJETO.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/u5HEaYc3Rmz5ufj8A> no período entre 01 de março de 2023 até as 18h do dia 12 de março de 2023 observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item 8.1 não serão consideradas para o processo seletivo.

8.3. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

8.3.1. Curriculum Lattes atualizado;

8.3.2. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, conforme exigência da vaga pretendida;

8.3.3. Declaração de órgão ou empresa sobre a experiência na área de transferências voluntárias da União.

8.3.4. O candidato servidor público ou empregado público deverá comprovar o atendimento à Lei de Conflito de Interesses, anexando a comprovação de consulta na Plataforma SeCI da CGU com resultado favorável à execução das atividades do projeto, além da autorização do órgão de origem do servidor.

8.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

8.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum Lattes, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

8.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

8.7. A UFV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

8.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

8.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "pdf".

8.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

8.11. Uma vez finalizado o período de inscrição dos candidatos no processo seletivo, não será permitida sua alteração.

8.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

8.13. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

9.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular: a Comissão de Seleção avaliará o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios (itens 4.1).

9.1.2. ETAPA 2 – Entrevista: pesquisadores indicados pela Comissão de Seleção avaliarão os requisitos desejáveis (itens 4.2), além dos critérios de motivação, disponibilidade e conhecimento a respeito da função e atividades previstas no item 2.1.

9.1.3. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na ETAPA 1 e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

9.1.4. A análise curricular terá caráter ELIMINATÓRIO.

9.1.5. A entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto à aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 20
b. Desenvoltura na comunicação.	0 a 20
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário.	0 a 20
d. Atendimento aos requisitos desejáveis.	0 a 20
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto.	0 a 10
f. Demonstração de conhecimentos com atividades de pesquisa e desenvolvimento do painel de visualização.	0 a 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

9.1.6. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 70 pontos na entrevista com base nos critérios disponibilizados no item 9.1.5.

9.2. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto e serão gravadas.

9.3. Os candidatos classificados para a Entrevista serão comunicados através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, acerca do dia, horário e link para acesso à plataforma de realização da entrevista.

9.4. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

9.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

## 10. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações de nota Final, na ETAPA 2.

10.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

10.2.1. Maior pontuação no item 9.1.5 da ETAPA 2 – Entrevista.

10.2.2. Maior idade.

10.3. Em caso de excedente no número de candidatos aprovados, poderá ser constituído um Cadastro de Reserva.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado preliminar do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail [ippds@ufv.br](mailto:ippds@ufv.br), no prazo de 24 horas, a contar da data da publicação do resultado no sítio <https://www.ippds.ufv.br/editais/>

11.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	DATA
Publicização no DOU e no sítio do IPPDS	28/02/2023
Período de Inscrições	01/03/2023 até às 18h de 12/03/2023
Etapa 1 - Avaliação Curricular – Etapa 1	13/03/2023
Etapa 2 – Entrevista	15/03/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/03/2023
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/03/2023
Início das atividades	22/03/2023

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no DOU e no sítio <http://www.ippds.ufv>.

13.2. A Coordenação do projeto reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Profa. Dra. Ana Cecília de Almeida

Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal do Projeto TED nº

00001420220060-000516/2022